

IDENTIDADE PRÁTICA E NORMATIVIDADE: CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROBLEMA A PARTIR DE HEIDEGGER E KORSGAARD

PRACTICAL IDENTITY AND NORMATIVITY: CONSIDERATIONS FROM HEIDEGGER AND KORSGAARD

Júlia Garcia Tronco¹

Recebido em: 04/2020
Aprovado em: 11/2020

Resumo: O objetivo deste artigo é apresentar as concepções de Martin Heidegger e Christine Korsgaard a respeito do problema da normatividade e suas relações com a noção de *identidade prática*. O trabalho faz uma breve reconstrução do debate levantado por Mark Okrent e Steven Crowell em relação às teses da normatividade e da agência de Korsgaard, reconhecendo que apesar das possíveis aproximações, a interpretação de Heidegger seria mais pertinente para abordar o problema. Primeiramente, apresenta-se como Heidegger interpreta e elucida as possibilidades existenciais a partir da estrutura da *compreensão* e daquilo que ele chama de *em-função-de-quê*. Depois, é apresentada a teoria de Korsgaard, já reconhecendo as aproximações e distanciamentos com as elucidações heideggerianas. Por fim, são reconstruídas as críticas feitas à Korsgaard por Okrent e Crowell e a possível vantagem interpretativa frente às questões normativas do problema da identidade pessoal constituída a partir de termos práticos.

Palavras-chave: Normatividade; Identidade Prática; Agência; Heidegger, Korsgaard.

Abstract: The purpose of this article is to present Martin Heidegger's and Christine Korsgaard's conceptions about the normative problem and the practical identity problem. The work goes through a brief reconstruction of the debate raised by Mark Okrent and Steven Crowell in relation to the thesis of normativity and agency in Korsgaard, recognizing that despite the possible approximations, Heidegger's interpretation would be more pertinent to address the problems. First, it presents how Heidegger interprets and elucidates the existential possibilities based on the structure of *comprehension* and what he calls *in-order-to*. Then, Korsgaard's theory is presented, already recognizing the approximations and distances with the Heideggerian elucidations. Finally, the critics made to Korsgaard by Okrent and Crowell and the possible interpretive advantage over the normative questions of the problem of personal identity constituted from practical terms are reconstructed.

Keywords: Normativity; Practical Identity; Agency; Heidegger; Korsgaard.

Introdução

¹ Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, Mestra em Filosofia, Doutoranda em Filosofia pela UFSM, área de pesquisa: Fenomenologia e Compreensão

Alguns intérpretes e comentadores da fenomenologia-hermenêutica de Martin Heidegger, como Steven Crowell e Mark Okrent, sugerem que algumas teses presentes nas obras de Christine Korsgaard² possuem paralelos relevantes com certas interpretações heideggerianas. Quais seriam estes paralelos? Segundo eles, ambos os filósofos interpretam o ser humano a partir de termos não-substancialistas e avaliam o ser humano como um agente capaz de constituir a si mesmo através de suas ações e escolhas – o que geraria um problema normativo. Claro que os paralelos se mantêm à luz dos comprometimentos metodológicos e conceituais de cada filósofo.

O objetivo deste artigo é apresentar as concepções de Heidegger e Korsgaard a respeito do problema normativo e suas relações com a noção de *identidade prática*. O trabalho perpassa por uma breve reconstrução do debate levantado por Mark Okrent e Steven Crowell em relação às teses da normatividade e da agência de Korsgaard, reconhecendo que apesar das possíveis aproximações, a interpretação de Heidegger seria mais pertinente para abordar tais problemas. Primeiramente, é apresentado como Heidegger interpreta e elucida as possibilidades existenciais a partir da estrutura da *compreensão* e daquilo que ele chama de *em-função-de-quê*. Depois, é apresentada a teoria de Korsgaard, já reconhecendo as aproximações e distanciamentos com as interpretações heideggerianas. Por fim, são reconstruídas as críticas feitas à Korsgaard por Okrent e Crowell e a possível vantagem interpretativa frente às questões normativas do problema da identidade pessoal constituída a partir de termos práticos.

Possibilidades existenciais e o problema da normatividade em Heidegger

Em *Ser e Tempo*, ao retomar a questão do sentido de ser, Heidegger propõe uma *ontologia fundamental* que analisa o ente que, segundo ele, compreende ser: o existente humano – interpretado pelo filósofo como *ser-aí* (*Dasein*). Ser-aí é, fundamentalmente, *ser-no-mundo* (*In-der-Welt-seins*). O mundo³ é descoberto pelo ser-aí, já que este dispõe de compreensão de ser. Nesse sentido, o ser-aí é capaz de compreender o mundo. Desse modo, os entes que o ser-aí encontra já possuem alguma significação e são compreendidos em função de suas finalidades. Para tratarmos do problema da normatividade e da constituição do ser-aí a partir de suas possibilidades existenciais é necessário focar no modo de ser mais imediato de encontro com

² Em específico nos temas da normatividade, teoria da ação e identidade pessoal.

³ Quando utiliza o conceito *mundo* da analítica existencial, Heidegger refere-se a ao mundo em que o ser-aí “vive” e que se apresenta em diversas possibilidades, como mundo público, privado, doméstico.

entes, a *ocupação* (*Besorgen*). Este modo de ser cotidiano diz respeito a basicamente tudo que um ser humano é capaz de fazer no dia-a-dia e que de alguma forma possui finalidade: escrever, cozinhar, limpar, organizar, arrumar, construir, ensinar, entre outras atividades.

O ente que é descoberto nestas ocupações cotidianas – modo mais imediato de lida com entes – são os entes utensiliares, os utensílios, entes que servem *para algo*. Utensílio (*Zeug*), segundo Dreyfus, é definido pela sua função (*algo para*) em um *todo remissional*. Para ser funcional, disponível, o utensílio deve se encaixar em um contexto de atividade significativa e remissional, o qual Heidegger designa como *significatividade* (*Bedeutsamkeit*) (HEIDEGGER, 2012, p. 259). Dreyfus consegue captar no que consiste os nexos de remissão no seguinte exemplo, “eu *escrevo no quadro negro em uma sala de aula, com um pedaço de giz, para desenhar um gráfico, com o intuito de explicar* Heidegger, *em função de ser um bom professor*” (DREYFUS, 1995, p. 92, grifos do autor). Neste contexto remissional, portanto, todo utensílio é sempre remetido a algo, segundo Heidegger, os utensílios têm consigo uma *conformidade* (*Bewandtnis*) a algo. É na conformidade que o ente que vem de encontro é posto em liberdade. Ser posto em liberdade é ser usado de forma adequada para os fins adequados. Quando o martelo é utilizado para martelar, seja qual for a finalidade desse martelar, construir uma casa, uma cadeira, ele é posto em liberdade, ele está sendo utilizado em conformidade com o seu *para-quê* e seu *em-quê*, ou seja, em conformidade com seus nexos remissionais. Ser conforme a mundo é pertencer a um todo de remissões adequadas e apropriadas. Para cada utensílio existe uma ocupação que lhe é apropriada e que é posta em descoberta pelo ser-aí. A conformidade ou pertinência do utensílio aparece ou é descoberta quando a disponibilidade desse utensílio é interrompida – quando este utensílio está estragado, quebrado – ou quando ele falta. Nesse momento específico, o usuário percebe a remissão e a conformidade de dado utensílio com aquilo a que é destinado. Se o martelo quebra ou falta à mão no momento do uso, o usuário volta sua atenção ao utensílio.

É importante ressaltar que a totalidade de remissões guia para uma estrutura que Heidegger chama de *em-função-de-quê*, que remete ao ser do ser-aí. No fim das contas, o ocupar-se do ser-aí cotidiano sempre é em função de si mesmo. As remissões e finalidades relacionais que acompanham a lida cotidiana com utensílios sempre encontram um fechamento em uma instância dessas remissões: a possibilidade existencial ou o poder-ser. A finalidade última da remissão não se fecha em um utensílio, mas sim no próprio usuário. Nas ocupações cotidianas e pragmáticas com utensílios há sempre uma referência existencial de alguém a si mesmo. Produzir, empregar, consertar, alimentar e qualquer outra ocupação, finaliza-se no

projeto do ser-aí. Portanto, “o ‘para-quê’ primário é ‘em-função-de’. Mas o ‘em-função-de’ concerne sempre ao ser do Dasein, para o qual, em seu ser, está essencialmente em jogo esse ser ele mesmo” (HEIDEGGER, 2012b, p. 253). O *em-função-de-quê* se vincula com o poder-ser, no qual o ser do ser-aí está em jogo, assim sendo,

A compreensão é o ser existencial do poder-ser próprio do *Dasein* ele mesmo e isto de tal maneira que este ser abre em si mesmo o que lhe toca. [...] este não é aberto somente *qua* mundo como possível significatividade, mas o próprio pôr em liberdade e o ente do-interior do-mundo deixa esse ente livre em suas possibilidades. (HEIDEGGER, 2012b, p. 411, grifos do autor)

A compreensão (*Verstehen*) já é aberta no contexto ocupacional, nesse sentido, compreender seria uma espécie de *know-how*. E como ocupar-se é sempre em função de si mesmo, o ser-aí ao compreender o ente disponível e ocupar-se dele, abre com isso suas próprias possibilidades – compreende a si mesmo. Compreensão ainda se refere ao caráter do ser-aí de lançar-se em possibilidades as quais abrangem poder executar ações, ter habilidades, entre outras, portanto o poder-ser é visto como capacidade de encontrar determinação em possibilidades, uma maneira de determinar a si mesmo. Nesse sentido, o *em-função-de-quê* não deve ser compreendido como um objetivo ou meta, mas como um modo de autointerpretação a qual ordena, informa e organiza as atividades do ser-aí (DREYFUS, 1995, p. 95).

As possibilidades existenciais são instanciadas pelos diferentes *em-função-de-quê*, nos quais o existente humano lança-se projetivamente (REIS, 2015, p. 481). O que possibilita essa estruturação significativa intencional que o existente humano possui é dado a partir dessas possibilidades existenciais as quais Crowell aponta como *identidades práticas* (CROWELL, 2013, p. 217). É importante ressaltar que não há uma concepção ou interpretação de identidade pessoal na obra de Heidegger e que nem todos os intérpretes concordam com o termo identidade prática ao se referir às possibilidades existenciais. Porém, Reis reconhece que as possibilidades existências são identificadoras, são uma forma de determinação do existente humano que não ocorre por propriedades, mas por esse caráter projetivo (REIS, 2015, 490).

Esse comportamento de lida cotidiana pragmática com utensílios envolve um comportamento intencional que, para muitos intérpretes, é o comportamento intencional mais básico do existente humano e que não envolve predicação e tematização. Envolve uma compreensão básica, tácita, um *know-how*. Para Korsgaard, os comportamentos intencionais que envolvem a agência, a normatividade e a constituição a partir de identidade práticas são sempre de segunda ordem. A ação é sempre gerada com vistas à um fim, porém, só se chega a

isso através de uma reflexividade. Ao contrário disso, como explicita Okrent, para Heidegger, os comportamentos intencionais que possibilitam a projeção em possibilidades e a busca por certos fins na ação é sempre de primeira ordem, é tácito. Okrent pontua que, para Heidegger todos os estados intencionais humanos envolvem um concomitante desvelamento de si. Porém esse si não é como em Kant e em Korsgaard, apenas desenvolvidos a partir de estados intencionais de segunda ordem: “eu penso/desejo que p”. Para Heidegger, o si já se manifesta nos comportamentos intencionais de primeira ordem. Como isso ocorre? Basicamente o que Heidegger reivindica é que a forma básica da intencionalidade humana envolve buscar certos fins (que importam ao agente) e se importar se esses fins são atingidos ou não. Porém, em sua concepção o existente humano se encontra já, primariamente, de frente com esses atos intencionais (OKRENT, 1999, p. 66). O que diferencia, portanto, uma intencionalidade humana que é autoconsciente de um animal que tem estados intencionais, mas não consciência deles? Bom, isso se dá pelo modo característico dos fins humanos. Para Heidegger o ser-aí está diante desse fim por si mesmo e age à luz deles em estados intencionais de primeira ordem. Para explicitar, um exemplo que Okrent, mas que também foi usado por Dreyfus e apresentado anteriormente: ser professora. Quando se está buscando o fim de ser professora, eu tento os entes ao meu redor como utensílios disponíveis ou como obstáculos para ministrar uma aula. Os utensílios ao redor ajudam ou me distanciam de atingir tal fim,

Estou continuamente ajustando meu comportamento à luz do modo como as coisas em meu ambiente são concebidas por mim como instrumentos que podem me ajudar a alcançar o fim que estou buscando, ou à medida que esses instrumentos atrapalham esse objetivo. [...] Então, conclui Heidegger, na medida em que um agente humano está buscando ativamente um fim à luz de uma intenção de primeira ordem para agir, ela pretende as coisas em seu ambiente como equipamento a ser usado para atingir esse objetivo. (OKRENT, 1999, p. 67, tradução nossa)⁴

O ser-aí, portanto, encontra-se nas coisas ao passo que busca e se importa com elas, segundo Okrent, quando o termo reflexão é utilizado por Heidegger refere-se a isso. A partir desse contexto é possível apresentar como uma forma de normatividade surge na fenomenologia-hermenêutica heideggeriana projetada em *Ser e Tempo*. Quando se utiliza utensílios disponíveis os quais fazem parte de um todo utensiliar que remete a um todo

⁴ I am continually adjusting my behavior in light of the way the things in my environment are intended by me as instruments that can help me achieve the end I am pursuing, or as such instruments get in the way of that end. [...] So, Heidegger concludes, insofar as a human agent is actively pursuing an end in light of a first-order intention to act, she intends the things in her environmental equipment to be used in attaining that end.

referencial e que, ao fim de tudo remete o ser do ser-aí quando este projeta-se em possibilidades, estes entes são utilizados de acordo com padrões e normas de uso – que são estabelecidas historicamente pelas práticas do *impessoal* (*Das Man*). Usar um utensílio implica que o usuário se submeta a suas regras de uso. O existente humano compreende esses utensílios a partir de suas normas de uso apropriado – que são independentes do modo como o agente deseja usá-los. Um exemplo apresentado por Okrent é o de fazer um sapato, dado que se é um sapateiro (OKRENT, 1999, p. 69). Existem certos comportamentos intencionais e relacionais para com os utensílios, os quais atendem a um padrão normativo, no qual, só de pode ser um sapateiro se tais utensílios forem utilizados de determinada ordem ou modo, para que deles resulte um sapato. O existente humano compreende a si mesmo em termos de possibilidades, desse modo, mensura a si mesmo em relação a um padrão cujo sentido é parte do que está em jogo em seu existir como essas possibilidades (CROWELL, 2013, p. 215). Portanto, “ser” um pai ou uma mãe significa que a pergunta acerca do sentido de ser pai ou mãe é uma pergunta para o ser-aí enquanto este está tentando sê-lo. *Ser um pai ou mãe é um status normativo.* (CROWELL, 2013, p. 215, grifo nosso).

Identidade prática, agência e normatividade

É possível traçar alguns paralelos entre a interpretação heideggeriana da estrutura do *em-função-de-quê* com a noção introduzida por Korsgaard de identidade pessoal fundada em termos práticos. Além das semelhanças, intérpretes da obra de Heidegger reconhecem algumas diferenças cruciais que resultam em críticas contundentes à concepção de autoconsciência e reflexão que a filósofa utiliza para explicar a agência e subjetividade humana.

Com fortes influências kantianas, Korsgaard rejeita o modelo cartesiano de explicação da subjetividade, sua concepção não leva em conta noções de substância e propriedades fixas. Assim como Heidegger, Korsgaard concebe a subjetividade humana em termos de realização, em termos práticos. Korsgaard insere o conceito de autoconsciência e de reflexividade/reflexão. Segundo ela, a mente humana é autoconsciente no sentido de que é essencialmente reflexiva (KORSGAARD, 1996, p. 92). Para a filósofa seres humanos estão condenados a agir e a escolher (KORSGAARD, 2009, p. 1).

Para explicitar como se dá essa autoconsciência reflexiva, Korsgaard faz uma diferenciação entre agência animal e agência humana. Animais não-humanos agem, assim como seres humanos, em função de certos objetivos e finalidades. Porém, a mente dos outros

animais fixa-se no mundo, no ambiente. Possuem comportamentos intencionais diante de objetos no mundo, mas não tem consciência desses estados: estão sempre em um estado intencional de primeira ordem. Para autora, essa é a grande diferença: seres humanos são capazes de pensar a respeito de suas percepções e desejos em suas atividades mentais, são conscientes delas, pensam sobre elas. Desse modo, ter uma mente reflexiva é ser capaz de ter estados intencionais de segunda ordem: *autoconsciência*. A autoconsciência reflexiva possui duas habilidades interligadas, a capacidade de ter estados intencionais de segunda ordem e a capacidade de identificar quem está tendo tais estados intencionais. O problema da normatividade, para Korsgaard, surge nesse contexto. Levando em conta que estados intencionais de primeira ordem estão direcionados para mundo de forma direta, eles determinam a ação – como o caso do instinto animal – porém, quando ocorrem estados intencionais de segunda ordem (“eu penso/desejo que p”), as ações necessitam de razões que as determinem. Portanto, a mente reflexiva necessita de uma razão para agir e não um mero impulso, é necessário um sucesso reflexivo (KORSGAARD, 1996, p. 94). O termo razão para Korsgaard significa este sucesso reflexivo (KORSGAARD, 1996, p. 97), portanto, *apresentar razões* para uma ação implica certos padrões de avaliação do sucesso e fracasso.

O conceito de identidade prática – que se vincula com a interpretação do ser-aí cotidiano em suas ocupações sempre voltadas para o seu próprio ser – surge como um guia para ação do agente. A identidade prática, para a filósofa, é uma descrição na qual o ser humano valoriza a si mesmo. Ser mãe, pai, professor, entre muitas outras, uma determinada descrição é aceita pelo agente, guia sua ação e garante um princípio que o mesmo deve seguir. Para Okrent, a identidade prática funciona no sentido de que “quando alguém se identifica como tendo uma identidade prática, coloca-se sob um conjunto de normas e fornece a si mesmo razões específicas para agir” (OKRENT, 1999, p. 59).

Dado o fato de que algo é considerado uma ação se é praticado por um agente que visa realizar um determinado propósito ou finalidade, o ser humano – por ser autoconsciente – necessita apresentar razões e princípios para determinar suas ações, portanto, devem ocorrer a partir de decisões e de escolha de identidades as quais submetem-se a padrões. O ser humano deve escolher um princípio que determine a si próprio. Através das identidades práticas um sujeito pode constituir-se como um agente determinado. Desse modo, a partir das identidades práticas um agente é capaz de *autoconstituição* – a qual também envolve uma vinculação com normas e padrões.

A analítica existencial projetada por Heidegger possui semelhanças com as concepções

de Korsgaard. Ambos não recorrem a explicações substancialistas ou psicológicas a respeito do si, da subjetividade e intencionalidade. Ambos reconhecem que o ente existente se determina de forma prática, através de ações e que essa determinação possui um viés normativo. Em *Ser e Tempo* “ser – a norma do ser – surge através da natureza do ser-aí (compreensão de ser), desse modo, razões e obrigações que podem incorrer são ‘aquilo que nos torna humanos’” (CROWELL, p. 316). Por fim, Heidegger reconhece que o ser-aí encontra-se em suas práticas.

Apesar das possíveis semelhanças, muitos intérpretes de Heidegger direcionam críticas às concepções de Korsgaard, reconhecendo que a questão da autoconsciência é insuficiente para explicar como surge o problema da normatividade.

Críticas à teoria de Korsgaard

Mark Okrent e Steven Crowell, destinaram algumas críticas à Korsgaard a partir de uma diferença fundamental entre ela e Heidegger: a razão pela qual se age em função de normas não faz referência à autoconsciência. Okrent acredita a concepção de Heidegger sobre reflexividade humana é mais plausível e sua consequência é uma concepção de identidade pessoal, também, mais plausível. Já as críticas Crowell vão no sentido de reconhecer que o que motiva ações em função de normas é a estrutura do *cuidado* (*Sorge*) tematizada por Heidegger e que Korsgaard apresenta muitos equívocos conceituais. As críticas são apresentadas a seguir.

Em um texto de 1999⁵, Okrent faz uma análise das concepções que Korsgaard havia construído até o momento, reconhecendo muitas semelhanças entre Heidegger e a filósofa, mas decidido a defender a filosofia heideggeriana, que segundo ele, parece mais plausível para responder o problema da normatividade e a estrutura da ação humana sem recorrer a noção de autoconsciência. A primeira crítica de Okrent acusa que a noção de que mente humana é essencialmente reflexiva gera uma ambiguidade que a filósofa parece ignorar (OKRENT, 1999, p. 50). Isso se dá através das possíveis consequências de se dizer que a mente humana é capaz de ter estados intencionais de segunda ordem e ser capaz de reconhecer quem está tendo tais estados intencionais, segundo Okrent, é possível reconhecer três interpretações diante de tal asserção que são ambíguas entre si, pois fazem com que o conceito de reflexividade se torne pouco explicativo. (OKRENT, 1999, 49). Por exemplo, dizer que a mente humana é reflexiva nos termos acima mencionados incorre em que se possa ter uma concepção *forte e fraca* de tal

⁵ Em *Heidegger and Korsgaard on Human Reflection*, 1999.

reflexividade, no sentido forte de que o ser humano está constantemente tendo estados mentais de segunda ordem e uma fraça que reconhece que nem sempre isso ocorre. Para Okrent isso é incorrer em ambiguidade conceitual. Uma segunda crítica reconhece que há uma instabilidade no conceito de identidade prática que Korsgaard lança mão para solucionar o problema da normatividade (OKRENT, 1999, p. 60-61), segundo ele, o conceito de reflexividade não permite que um agente possa escolher uma nova identidade pessoal em oposto a qual já está em curso, ele não possui razões para decidir quanto a isso, pois o agente já está decidido de uma identidade pessoal, mesmo que reflexivamente encontre novos princípios que o façam querer modificá-la, suas ações já estão guiadas e decididas para uma única linha de ação.

A solução que Okrent encontra em Heidegger para solucionar o problema da normatividade é o fato de Heidegger utilizar um conceito de *reflexividade tácita*, na qual o ser-á já encontra a si mesmo através de práticas e lidas com utensílios. Isso garante uma resposta ao problema. Aqui, o problema da normatividade não está presente de maneira tão contundente como na visão de Korsgaard, o que ocorre é que o ente humano está imerso em um mundo no qual intenta coisas normativamente e já está comprometido com uma identidade prática – que não é necessariamente pensada em termos de estados intencionais de segunda ordem. Quando o ente humano – que possui autocompreensão – pensa a respeito de si através de um estado mental de segunda ordem, ele já o faz à luz de uma identidade prática. Desse modo, “qualquer distanciamento e reflexão específicos os quais colocam o valor de uma identidade pessoal em questão, estão sempre situados em um contexto normativo que é dado por outra de nossas identidades práticas” (OKRENT, 1999, p. 71).

As críticas de Crowell⁶ à Korsgaard vão no sentido de reconhecer que o conceito de normatividade utilizado por ela incorre em aporias lógicas e distorções fenomenológicas. Para ele, o fato de agirmos não somente governado por normas, mas à luz delas pode ser explicado de maneira mais satisfatória através da estrutura do *cuidado* (*Sorge*) tematizada por Heidegger em *Ser e Tempo*. Segundo Crowell a tentativa de explicar a essencialidade da estrutura da autoconsciência apela para um ato intencional específico que gera um regresso ao infinito e isso só ocorre através de um equívoco no conceito de autoconsciência (CROWELL, 2007, p. 320-321). Outra crítica levantada por Crowell é que não se segue do fato de que o ser humano se volte para determinados desejos e reflita sobre eles que esses desejos sejam forças motivacionais para ação (CROWELL, 2013, p. 248). Isso, segundo Crowell, teria como

⁶ Presentes no *texto Sorge or Selbstbewußtsein? Heidegger and Korsgaard on the Sources of Normativity* (2007) e republicado no livro *Normativity and Phenomenology in Husserl and Heidegger* (2013).

consequência outros dois problemas, uma aporia do conceito de pessoa e distorções da fenomenologia da ação. Quanto a primeira, segundo Korsgaard, pessoa é um ente que envolve tanto a animalidade e a reflexão (que seria um distanciamento dessa animalidade) – agimos em função de certos fins, mas somos capazes de pensar sobre nossos atos e dar razões para nossas ações. Porém, tal descrição traria uma tensão ao conceito de pessoa que Korsgaard constrói (CROWELL, 2007, p. 323-4), segundo ele, isso poderia se caracterizar como uma aporia. Em relação à segunda consequência, distorções na fenomenologia da ação, Crowell reconhece que isso se dá a partir do modo como ela caracteriza a autodeterminação da ação. A concepção que seres humanos têm de si mesmos deriva-se de um ponto de deliberação reflexiva, ao escolher, está governado por uma identidade prática que dá razões para tal ação, ao agir um ser humano está determinando a si mesmo. Segundo Crowell, parece não haver espaço para ações que não sejam deliberadas. Para ele, quando Korsgaard define pessoa como *animality-plus-reflection* (CROWELL, 2007, p. 324) - termos do autor – o termo reflexividade não está sendo usado do mesmo modo que em outros momentos de sua explicitação. Crowell reconhece que a estrutura do cuidado tem mais sucesso em explicar o problema da normatividade (CROWELL, 2007, p. 316), pois tal estrutura diz respeito a ideia de que as coisas aparecem como importando para o ser-aí de vários modos. O ser-aí importa-se com sua existência, com seus projetos, com o mundo e os entes com os quais interage, com os outros existentes humanos. Sua existência é uma questão e não pode ser deixada de lado.

Considerações finais

O trabalho consistiu em uma breve apresentação e reconstrução do problema da normatividade levantado pelas filosofias de Martin Heidegger e Christine Korsgaard. Embora possuam semelhanças em suas concepções, os filósofos divergem em pontos importantes a respeito da natureza da ação e subjetividade humanas. Tal divergência traz um debate acerca do modo como cada filósofo constrói e soluciona o problema da normatividade. Com o intuito de fazer uma breve reconstrução do debate, o trabalho partiu de uma apresentação da construção do problema da normatividade nos dois autores e por fim, apresentou críticas de intérpretes heideggerianos à concepção de Korsgaard, reconhecendo que o filósofo, sem incorrer ao conceito de autoconsciência, apresenta um tratamento mais plausível ao problema.

Referências bibliográficas

CROWELL, Steven. *Normativity and Phenomenology in Husserl and Heidegger*. New York: Cambridge University Press, 2013.

_____. *Sorge or Selbstbewußtsein? Heidegger and Korsgaard on the Sources of Normativity*. *European Journal of Philosophy*, Oxford: Blackwell Publishing Ltd., 2007, pp. 315-333.

DREYFUS, Hubert. *Being-in-the-world: A Commentary on Heidegger's Being and Time, Division I*. The MIT Press: Cambridge, Massachusetts; London, England, 1995.

HEIDEGGER, Martin. *Ser e Tempo*. Tradução Fausto Castilho. Campinas, SP: Editora da Unicamp; Petrópolis, RJ: Editora Vozes 2012.

KORSGAARD, Christine M. *Personal Identity and the Unity of Agency: A Kantian Response to Parfit*. *Philosophy & Public Affairs*, Wiley, vol. 18, n. 2, 1989, pp. 101- 132.

_____. *Self-constitution: agency, identity, and integrity*. Oxford University Press, 2009.

_____. *The Sources of Normativity*. Cambridge University Press, Cambridge, UK, 1996.

OKRENT, Mark. *Heidegger and Korsgaard on Human Reflection*. *Philosophical Topics*, vol. 27, n. 2, The Intersection of Analytic and Continental Philosophy, 1999, pp. 47- 76 (Published by University of Arkansas Press).

REIS, Róbson R. *Possibilidade e Ação na Ontologia Fundamental de Martin Heidegger*. *Revista Portuguesa de Filosofia*, T. 71, Fasc. 2/3, *Metafísica: Perspectivas Históricas e seus Actores/ Metaphysics: Historical Perspectives and its Actors*, 2015, pp. 475- 494.